

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 07.07.2022 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.
(PROCESSO SEI Nº 8512606-13.2025.8.06.0000 e 8500916-21.2025.8.06.0000).

AD3/CT Nº 35/2022
PAC: TJCEASSCOM_2025_0001-1.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato e por sua Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Lyana Maria França da Costa Ribeiro, e a empresa **RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.559.920/0001-68, estabelecida na Rua da Assunção, nº 587, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.050-010, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. Jamille Leite da Silva, portadora da Carteira de Identidade Nº [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da CONTRATADA, datada de 03.06.2025;
- b) Na solicitação da Chefe da Assessoria de Comunicação Social do TJCE, constante do Memorando nº 62/2025/TJCEASCOM, datado de 03.06.2025;
- c) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 22/07/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 29.07.2025 até 29.07.2026, o contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, contemplando o fornecimento de peças, suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais**, podendo ser rescindido quando findo o procedimento licitatório para contratação dos mesmos serviços.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TJCE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

**LYANA MARIA FRANÇA DA COSTA RIBEIRO
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJCE**

**JAMILLE LEITE DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA.**

TESTEMUNHAS: